



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2014 – São Paulo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0340861 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0340861

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-00952/94-UMED - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 03.02.2014;

-50430/09-UMED - DENISE RAQUEL SILVA E LIMA TANURE, no período de 03.02 a 07.02.2014;

-50058/02-UMED - DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 04.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-09818/94-UMED - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 03.02.2014;

-00704/94-UMED - BENI JULIA DA ROCHA SILVA, no período de 07.01 a 27.01.2014; (*)

-52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 21.01 a 09.02.2014;

-02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, nos dias 02.02 e 03.02.2014;

-50318/01-UMED - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no dia 03.02.2014.

(*) Republicado em virtude de aposentadoria, publicação originalmente no D.E. em 24.01.2014, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-05333/94-UMED - ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 03.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, nos dias 30.01, 31.01 e 03.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 05/02/2014, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Consolida e aprimora a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, implica acesso à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, recomenda a rápida solução do litígio e a conciliação, não existindo óbices à sua efetivação, inclusive em relação às pessoas jurídicas de direito público na esfera do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e de aprimorar a normatização existente no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, que disciplina o Programa de Conciliação nele implantado como método de prevenção e solução consensual de conflitos,

R E S O L V E:

Das Disposições Gerais

Art. 1º O Programa de Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região tem por objetivo atender ao cidadão e alcançar a conciliação entre as partes, nas fases pré-processual e processual, independentemente da natureza ou da forma de apresentação do conflito, sempre que for possível solução por meio consensual.

§1º Para os fins desta Resolução, considera-se conciliação o método de solução de conflitos conduzido por pessoa imparcial, integrante do quadro de servidores ou voluntária, com o propósito de possibilitar a realização de acordo, para prevenir ou solucionar conflitos de modo consensual.

§2º Em qualquer tempo ou grau de jurisdição, deve-se procurar esclarecer as partes da conveniência de se submeterem à conciliação extrajudicial, ou, com a concordância delas, designar conciliador, suspendendo o processo pelo prazo necessário à conclusão desse procedimento.

§3º O Programa de Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região não exclui outras formas de solução consensual de conflitos, como a mediação e a negociação.

§4º O Programa contempla, ainda, a prestação de serviço de atendimento ao cidadão, o qual, para fins desta Resolução, consiste na prestação de orientações necessárias e suficientes relacionadas aos direitos de qualquer pessoa.

Da Estrutura do Programa e das Competências

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Resolução será implementado pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (GABCON) e, no âmbito das Seções e Subseções Judiciárias, pelas Centrais de Conciliação (CECONs), instituídos pelas Resoluções nº 262, de 30/03/2005, e nº 392, de 19/03/2010, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

§1º Os órgãos mencionados no “*caput*” deste dispositivo atuarão, respectivamente, como Núcleo de Conciliação e como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, previstos na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

§2º Aos órgãos mencionados neste artigo será atribuído quadro de servidores com dedicação exclusiva, em número adequado ao desenvolvimento de suas atribuições, sem prejuízo do trabalho voluntário prestado por conciliadores, na forma desta Resolução.

Art. 3º Compete ao GABCON desenvolver a Política Judiciária de atendimento ao cidadão e de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, mediante planejamento, gestão, execução, aperfeiçoamento e controle do Programa de Conciliação mencionado nesta Resolução, bem como o seguinte:

I - atuar na interlocução com outros Tribunais e entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino;

II - articular com representantes de instituições públicas e privadas, em especial os grandes litigantes, a realização de convênios, para adequada solução de conflitos de interesse nos quais elas sejam partes;

III - propor à Presidência do Tribunal a assinatura dos convênios e parcerias mencionados nos incisos I e II deste artigo, para atender aos fins desta Resolução;

IV - propiciar a integração e o intercâmbio entre os Desembargadores Federais, bem como entre estes e os demais órgãos do Tribunal e da Primeira Instância, como também dos Juizados Especiais Federais, com vistas ao pleno desenvolvimento do Programa;

V - envidar esforços para o efetivo cumprimento de todos os demais objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

VI - expedir normas procedimentais referentes à execução do Programa de Conciliação, relacionadas à solução de conflitos pré-processuais e processuais, bem como atinentes aos serviços de orientação ao cidadão;

VII - solicitar as providências administrativas necessárias ao bom funcionamento do Programa de Conciliação, inclusive quanto ao desenvolvimento ou ao aperfeiçoamento dos recursos de informática (*softwares*);

VIII - propor a composição dos quadros necessários ao serviço;

IX - tornar disponível ao público interessado, por meio de sua página no sítio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, informações úteis sobre a finalidade do Programa, os procedimentos operacionais utilizados, os

locais de funcionamento das CECONs, bem como outros dados considerados relevantes para o bom esclarecimento do cidadão;

X - expedir os atos necessários ao perfeito funcionamento das CECONs, cabendo-lhe, ainda, divulgar as estatísticas a elas pertinentes, ressalvados os controles realizados pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e pela Coordenaria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

XI - realizar a supervisão técnica das CECONs, bem como dos Juízes e do pessoal envolvidos nas conciliações, editando normas quando necessário;

XII - fiscalizar as atividades dos conciliadores e de outros auxiliares dos trabalhos, inclusive com a colaboração dos Juízes Coordenadores das CECONs;

XIII - regular o processo de inscrição e desligamento dos conciliadores, bem como criar e manter cadastro desses profissionais no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, com observância das normas reguladoras dessa atividade, informando às CECONs os dados referentes àqueles domiciliados na área da respectiva Subseção Judiciária;

XIV - incentivar a realização de cursos e seminários sobre conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos;

XV - guardar e manter em estrita ordem os livros e as pastas necessários à atividade do GABCON.

Art. 4º O GABCON é coordenado por Desembargador Federal designado em ato próprio pela Presidência desta Corte, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º O Desembargador Federal Coordenador do GABCON ou pelo Juiz Federal Coordenador da CECON poderão propor a requisição de servidor, conforme o caso, ao Presidente deste Tribunal, ao Diretor do Foro ou ao Juiz Titular da Vara para atuar no GABCON ou nas CECONs, por tempo limitado, em número necessário ao atendimento dos trabalhos, adotando-se o sistema de rodízio entre os servidores, de modo a não prejudicar sensivelmente o serviço de origem.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal, quando necessário, a pedido do Desembargador Federal Coordenador do GABCON, designará magistrados para auxiliar na realização dos trabalhos.

Art. 6º As CECONs seguirão diretrizes, normas, procedimentos e sistemas estabelecidos pelo GABCON, que lhes prestará a devida orientação.

Art. 7º Compete às CECONs, nos moldes estabelecidos pelo GABCON:

I - a realização de sessões de conciliação, antes ou após o ajuizamento da demanda; o envio, ao GABCON, do calendário das sessões previstas e, prontamente, das atualizações que ocorrerem;

II - a alimentação das fases processuais pertinentes à conciliação, para registro do andamento processual e dos dados estatísticos;

III - o envio mensal de dados estatísticos de atendimento ao cidadão e orientações jurídicas prestadas.

Art. 8º Incumbe às CECONs, também, a manutenção de serviço de atendimento ao cidadão, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

§1º Na prestação do serviço, o funcionário responsável deverá ater-se a informar, com objetividade e clareza, o órgão ou instituição competente para a prestação de esclarecimentos pormenorizados ou solução de potencial conflito, sua localização, meios de contato, bem como os procedimentos e os documentos usualmente requeridos nessas situações.

§2º Deverá ser evidenciada, outrossim, a possibilidade de o conflito ser resolvido mediante conciliação.

Art. 9º A instalação, a localização e a efetiva implantação de CECON, na sede da Subseção Judiciária, decorrem de ato da Presidência deste Tribunal, após manifestação do Desembargador Coordenador do Programa.

§1º Atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, poderá ser instalada Central Itinerante de Conciliação e Cidadania, por prazo limitado, na forma fixada no *caput* deste dispositivo.

§2º Excepcionalmente poderá ser criada Central Regional de Conciliação e Cidadania (CERCON) em sede de Subseção Judiciária, abrangendo território que corresponda a mais de uma Subseção contígua, com competência idêntica à das CECONs.

§3º A determinação do local de instalação levará sempre em conta os aspectos relativos à adequação física do imóvel, principalmente espaço, ventilação, luminosidade e acessibilidade, bem como os referentes à segurança e à adequação do mobiliário e demais equipamentos disponibilizados, com a finalidade de propiciar ambiente favorável à conciliação.

Art. 10. As CECONs funcionarão, ordinária e preferencialmente, nas dependências da sede da Subseção Judiciária, ou, em caso de impossibilidade ou conveniência administrativa, em quaisquer outros locais, previamente definidos por meio de parcerias estabelecidas mediante a celebração de convênios.

§1º Os convênios mencionados no *caput* deste artigo serão firmados, sem ônus para o Poder Judiciário Federal, preferencialmente, com universidades, escolas ou entidades afins, tais como associações e entidades representativas de segmento da sociedade civil sem fins lucrativos.

§2º A CECON instalada fora da sede da Subseção Judiciária poderá socorrer-se de recursos materiais e humanos, voluntários ou de terceiros, quanto à maior parte dos serviços por ela prestados, mediante prévia celebração de convênio.

§3º A celebração dos convênios destinados a este Programa será realizada pela Presidência deste Tribunal, que poderá delegar essa atribuição ao Desembargador Federal Coordenador do GABCON ou, na impossibilidade deste, a Juiz Federal Coordenador de CECON, especialmente indicado para o ato.

Art. 11. Incumbe ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária prestar as informações ao GABCON e à Diretoria do Foro quanto à viabilidade de instalação e funcionamento de CECON, bem como tomar as medidas para dotação e montagem de sua estrutura, excluída a competência da Diretoria do Foro.

Art. 12. Compete ao Juiz Diretor do Foro, com autorização do GABCON e em comum acordo com as Subseções Judiciárias, providenciar todas as condições necessárias à estruturação da CECON que demandarem o exercício de sua esfera de atribuições.

Art. 13. Instalada a CECON, todos os magistrados e servidores das respectivas áreas envolvidas dela participarão de forma voluntária, inclusive como conciliadores ou auxiliares dos trabalhos, conforme a necessidade, podendo tal atribuição recair sobre conciliadores, pertencentes ou não ao quadro da Justiça Federal da Terceira Região, devidamente credenciados nos termos desta Resolução.

Art. 14. Serão designados um Juiz Coordenador e outro Adjunto, pela Presidência do Tribunal após indicação do GABCON, que serão responsáveis pela administração e bom funcionamento das atividades da CECON.

§1º A designação desses Juizes dar-se-á com ou sem prejuízo das suas atribuições, de acordo com a necessidade dos serviços relacionados à conciliação e a conveniência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§2º Na hipótese de a designação dar-se sem prejuízo, o Juiz Coordenador e/ou o Juiz Adjunto poderão solicitar, por intermédio do GABCON, a designação com prejuízo nos dias em que se realizarem as sessões de conciliação.

Art. 15. Compete ao Juiz Coordenador da CECON, dentre outras providências:

I - verificar a adequação física das dependências e a perfeita manutenção da CECON, reportando ao Diretor da Subseção eventuais problemas e medidas cabíveis;

II - planejar e estabelecer as pautas das sessões de conciliação;

III - solicitar os feitos das unidades jurisdicionais servidas pela CECON, para a realização de pautas concentradas, com prazo para atendimento;

IV - acompanhar as providências tomadas pelas Varas e pelos Juizados no tocante ao efetivo encaminhamento dos processos pautados e informar ao GABCON os casos de negativa de encaminhamento;

V - orientar os servidores, estagiários e conciliadores no tocante às suas funções;

VI - fiscalizar a atuação das pessoas indicadas no inciso V, representando à autoridade competente eventual conduta inadequada;

VII - estabelecer escalas de conciliadores cadastrados para atuar nas sessões de conciliação;

VIII - guardar e manter em estrita ordem os livros e as pastas necessários à atividade da CECON;

IX - manter controle estatístico mensal das atividades da CECON, sem prejuízo da apresentação pelas Varas dos dados estatísticos ordinários à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, quanto aos dados dos processos que lhe foram distribuídos.

Parágrafo único. Nas Subseções Judiciárias em que não tenha sido instalada CECON, as Varas deverão encaminhar os dados estatísticos referentes às sessões de conciliação ao GABCON, sem prejuízo daqueles a serem informados à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 16. As CECONs contarão com servidores de dedicação exclusiva, capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos, sendo que pelo menos um deles deverá estar apto à triagem e ao encaminhamento adequado de casos.

Art. 17. Poderá ser constituída Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação integrada por três Magistrados designados pela Presidência deste Tribunal, após indicação do GABCON, para acompanhamento das atividades das CECONs nas respectivas Subseções, bem como para assessoramento e orientação.

Da capacitação

Art. 18. Compete ao GABCON, em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região (EMAG) ou outros entes públicos ou privados, promover curso de capacitação, bem como o treinamento e a atualização permanente de magistrados, servidores e demais interessados, todos voluntários para os fins desta Resolução, para que atuem com os métodos consensuais de solução de conflitos.

§1º O GABCON fixará os critérios para aprovação no curso de capacitação, composto de duas etapas, uma teórica e outra correspondente a estágio, bem como publicará o regulamento específico.

§2º Os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento deverão observar o conteúdo programático aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 19. São requisitos para participação dos servidores e demais interessados no curso de capacitação, divulgado por edital:

a) ter reputação ilibada;

b) comprovar que são bacharéis ou estudantes de curso superior;

c) firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da Terceira Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de estágio voltados à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a

Administração Pública.

§1º A prestação de serviço como conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

§2º A certidão da atividade jurídica como conciliador será fornecida pelo GABCON, mediante recibo, com menção às datas de início e término de suas atividades.

§3º No caso de não cumprimento da alínea “c” será realizado procedimento para fins de indenização da Justiça Federal da Terceira Região relativamente aos custos da respectiva capacitação.

Art. 20. Compete à CECON, nos moldes estabelecidos pelo GABCON:

I - supervisionar a realização da atividade dos conciliadores;

II - registrar em ficha própria a atuação de cada um dos conciliadores do curso de capacitação;

III - enviar ao GABCON, após a conclusão do estágio, planilha consolidada contendo a carga horária e as atividades realizadas, individualmente, por estagiário.

Dos Conciliadores

Art. 21. Podem atuar como conciliadores voluntários os servidores do quadro da Justiça Federal da Terceira Região e demais interessados não pertencentes ao quadro, após a capacitação prevista nesta Resolução, mediante inscrição no Cadastro de Conciliadores da Justiça Federal da Terceira Região, disponível para consulta no *site* desta Corte.

§1º Excepcionalmente poderão atuar na Justiça Federal da Terceira Região os conciliadores capacitados em curso de outra instituição, obedecidas as diretrizes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§2º No caso de que trata o parágrafo anterior, o interessado submeter-se-á à entrevista com o Desembargador Federal Coordenador da Conciliação ou com o Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação onde for atuar.

§3º Aprovado na entrevista, o interessado será orientado a proceder ao cadastro.

Art. 22. Todos os conciliadores deverão apresentar, para fins de cadastro, os seguintes documentos: requerimento; cópia do diploma, se bacharel, ou de certidão de matrícula em curso superior, se acadêmico; certificado de conclusão do curso de capacitação de conciliadores; comprovante de residência; cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor; certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal), certidão do distribuidor cível (Estadual e Federal) e declaração de não representar órgão de classe ou entidade associativa.

Art. 23. O conciliador prestará serviços a título honorário, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, e procederá com lisura, imparcialidade, neutralidade, independência, autonomia, confidencialidade e idoneidade, observando todos os deveres e obrigações atribuídos aos servidores públicos, ainda que não pertencente aos quadros, além de respeitar a ordem pública, os princípios e as regras desta Resolução e do Código de Ética estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como as demais leis vigentes.

Art. 24. O conciliador será nomeado por portaria do Desembargador Federal Coordenador do GABCON.

§1º A portaria será afixada na sede do GABCON e, também, na sede da CECON em que se dará a atuação do conciliador, em local visível, no mesmo dia de sua publicação, a partir da qual será contado prazo de 10 (dez) dias para eventual impugnação.

§2º Compete ao Desembargador Federal Coordenador do GABCON apreciar eventual impugnação à designação, em decisão fundamentada, da qual não caberá recurso.

Art. 25. Ao entrar no exercício de suas atividades, o conciliador, pertencente ou não ao quadro de servidores, assinará termo no Livro de Compromisso e se submeterá às orientações do Juiz Coordenador da CECON a que estiver vinculado.

Parágrafo único. O Livro de Compromisso terá campos para as datas de início e de término das funções, além de espaços para anotação de expedição da certidão e assinatura do seu recebimento.

Art. 26. O conciliador será convocado para as sessões pelo Juiz Coordenador da CECON, segundo a escala por ele fixada.

Parágrafo único. O conciliador, pertencente ou não ao quadro de servidores, além de outras recomendações que vierem a ser estabelecidas pelo GABCON, assinará ficha individual de presença nos dias em que comparecer às sessões, na qual deverão estar consignados seus horários de entrada e de saída, as horas de início e fim de cada sessão, o número de cada um dos processos no qual atuou e o resultado de cada sessão da qual participou.

Art. 27. O Cadastro de Conciliadores mantido pelo GABCON conterá dados atualizados de todos os habilitados a atuar no âmbito da Terceira Região, nos limites de sua jurisdição e apenas nos feitos de competência da Justiça Federal.

§1º Efetivado o cadastro, caberá a este Tribunal disponibilizar, no seu sítio eletrônico na internet, os dados necessários para que o nome do conciliador passe a constar do respectivo rol, para efeito de designação ou de distribuição, conforme o caso.

§2º Nos casos em que o conciliador seja domiciliado em outro município, em área correspondente à atuação de

Subseção diversa da Capital, o GABCON informará a Subseção na qual ele deve prestar serviço.

Art. 28. Será excluído do Cadastro de Conciliadores, sem prejuízo da hipótese prevista no Art. 23 desta Resolução, aquele que:

I - assim o solicitar ao GABCON, independentemente de justificação, desde que, se for o caso, indenize este Tribunal pelo Curso de Conciliação;

II - agir com dolo ou culpa grave, de modo a prejudicar os interesses de um dos participantes na condução da conciliação sob sua responsabilidade;

III - violar os princípios da confidencialidade e da neutralidade;

IV - funcionar em procedimento de conciliação sabendo-se impedido;

V - agir de modo não condizente com os deveres da função ou com grave violação ao Código de Ética;

VI - infringir quaisquer dispositivos desta Resolução.

Parágrafo único. O conciliador será destituído de suas funções mediante portaria expedida pelo Desembargador Federal Coordenador do GABCON.

Art. 29. Não será admitida a atuação do conciliador nas hipóteses previstas nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.

§1º Na hipótese de impedimento, uma vez verificado no início da sessão de conciliação, o conciliador devolverá os autos para designação de outro conciliador ou, se constatada durante a sessão, o conciliador interromperá sua atividade, lavrará ata com o relato do ocorrido e solicitará seu afastamento para designação de novo conciliador.

§2º Se conveniente, e sem prejuízo do processamento da exceção, o conciliador poderá ser imediatamente substituído.

Art. 30. No caso de impossibilidade temporária do exercício da função, o conciliador informará o fato ao Juiz Federal Coordenador da respectiva CECON ou ao Desembargador Federal Coordenador do GABCON, conforme o caso, a fim de que, durante o período em que perdurar a impossibilidade, não haja prejuízo para as conciliações.

Art. 31. Caberá ao conciliador designado realizar a condução da sessão de conciliação sob orientação do magistrado Coordenador da CECON ou do magistrado designado para o ato.

Parágrafo único. O conciliador, embora compromissado, poderá escusar-se ou ser recusado por qualquer das partes.

Art. 32 Quanto ao gerenciamento da atividade do conciliador, são atribuições do GABCON:

I - coordenar o processo de seleção dos conciliadores no Tribunal Regional Federal da Terceira Região e nas CECONs;

II - manter e atualizar periodicamente o cadastro permanente dos conciliadores atuantes na Justiça Federal da Terceira Região, o qual ficará disponível para consulta na internet, no sítio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

III - promover o controle estatístico da atividade dos conciliadores por meio de requisição periódica, às Centrais de Conciliação, dos seguintes dados:

a) quantidade de conciliadores atuantes na Subseção;

b) quantidade de sessões de conciliação realizadas em determinado período, por conciliador;

c) quantidade de acordos obtidos em sessões de conciliação realizadas em determinado período, por conciliador;

d) percentual de acordos obtidos em relação às sessões de conciliação realizadas em determinado período, por conciliador.

Art. 33. Quanto ao gerenciamento da atividade do conciliador, são atribuições da CECON, nos moldes estabelecidos pelo GABCON:

I - divulgar aos conciliadores o calendário mensal e anual das sessões de conciliação;

II - registrar a participação dos conciliadores nas sessões de conciliação por meio de formulários de frequência e de atuação;

III - avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos conciliadores, mediante análise de desempenho;

IV - enviar ao GABCON, periodicamente, relatórios consolidados de frequência e de atuação, bem como a avaliação das atividades desenvolvidas pelos conciliadores.

Da Sessão de Conciliação

Art. 34. A tentativa de conciliação poderá ocorrer antes do ajuizamento da ação, na CECON, ou durante qualquer fase do processo, no GABCON ou na CECON, sem prejuízo da tentativa de conciliação pelo magistrado.

Art. 35. No caso de tentativa de conciliação de litígio já ajuizado, instaurar-se-á o procedimento conciliatório, mediante requerimento de uma ou ambas as partes, independentemente de provocação do juízo natural, via sistema informatizado.

§1º Competirá ao GABCON a abertura e a tramitação do procedimento conciliatório onde não há CECON instalada.

§2º Distribuído o procedimento à CECON ou ao GABCON, estes deverão providenciar intimação das partes e de seus advogados, pela imprensa ou outro meio de comunicação passível de comprovação, com certificação do ocorrido.

§3º Na hipótese de intervenção obrigatória do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública Federal, bem como nos casos determinados por lei, a intimação deverá ser pessoal.

Art. 36. Instaurado o procedimento conciliatório serão solicitadas ao Juízo Natural, se necessário, as peças do processo em via digital a fim de oferecer elementos para a efetivação da composição durante à sessão de conciliação.

§1º A critério do GABCON e da CECON deverá ser solicitada a remessa dos autos físicos, mediante guia de remessa e registro no sistema informatizado da Justiça Federal.

§2º É facultada a realização de sessão de conciliação sem os autos ou peças digitalizadas, caso não seja possível sua remessa para o ato.

Art. 37. Comparecendo ambas as partes de forma espontânea, instaurar-se-á imediatamente o procedimento conciliatório e a sessão de conciliação, com o registro do pedido no sistema informatizado, dispensada a intimação.

Art. 38. Havendo acordo será lavrado o termo pelo conciliador do qual deverá constar o objeto da conciliação, de forma clara e concisa, e a homologação, se possível, será imediatamente efetivada pelo Juiz Coordenador da CECON, pelo Juiz designado para o ato ou pelo juiz natural do feito.

§1º O termo será assinado pelas partes, seus advogados e, se for o caso, pelo Ministério Público Federal.

§2º O acordo homologado valerá como título executivo judicial, o qual, se descumprido, poderá ser objeto de execução, nos termos da lei.

§3º Não havendo acordo, lavrar-se-á o termo correspondente, a ser juntado aos autos, encerrando-se o procedimento de conciliação com o arquivamento no sistema informatizado e, se o caso, a remessa imediata dos autos físicos ao juízo natural mediante guia de remessa e as respectivas anotações no sistema.

§4º No caso de não comparecimento das partes, será lavrada a respectiva certidão a ser juntada aos autos, bem como feitas as devidas anotações no sistema.

Art. 39. O controle dos procedimentos conclusos para homologação ficará a cargo da CECON ou do GABCON e será feito exclusivamente por meio do sistema. processual informatizado.

§1º É adotado livro próprio de registro eletrônico de sentenças homologatórias de transação ou conciliação para os casos tratados nesta Resolução no âmbito das CECON e do GABCON.

§2º No registro serão obrigatoriamente arquivadas, mediante traslado de inteiro teor, todas as sentenças homologatórias de conciliação ou transação, proferidas nos procedimentos conciliatórios na CECON e no GABCON.

Art. 40. Poderão atuar como assistentes técnicos voluntários profissionais especialistas ou experientes na matéria em litígio, para que esclareçam as partes, com neutralidade, sobre questões técnicas de sua área de atuação, de modo a colaborar com a solução amigável do conflito, sendo vedada a utilização desses esclarecimentos para quaisquer outros fins, especialmente como prova em processo judicial.

Art. 41. A celebração de acordo não poderá implicar, salvo nas hipóteses legais, a exoneração do pagamento de custas judiciais.

Art. 42. Nos casos estritamente necessários à consecução ou à formalização do acordo, poderão ser efetuados, no âmbito das CECONs, pelo Magistrado Coordenador das sessões, os atos de desbloqueio ou de transferência de bens ou valores vinculados ao processo.

Art. 43. Magistrados, mediadores, conciliadores, partes, procuradores, Ministério Público Federal, assistentes técnicos e demais envolvidos, direta ou indiretamente, nas atividades conciliatórias ficam submetidos à cláusula de confidencialidade, se requerida, devendo guardar sigilo a respeito do que foi dito, exibido ou debatido na sessão, de modo a não permitir que tais ocorrências sejam consideradas para outros fins que não os da tentativa de conciliação.

Do Pré-Processual

Art. 44. A Justiça Federal da Terceira Região receberá reclamações pré-processuais diretamente nas CECONs, as quais serão formalizadas, exclusivamente, por meio eletrônico.

§1º As reclamações pré-processuais serão registradas por meio de numeração única, estabelecida pela Resolução nº 65, de 16/12/2008, do Conselho Nacional de Justiça, e terão o código 11875 (Reclamação Pré-Processual) como classe de ação.

§2º À Subseção Judiciária de São Paulo é atribuído, como local de origem (OR), o código 69.01 e à Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul o código 68.01.

§3º A sequência do código do local de origem será determinada pela numeração atribuída a cada Subseção Judiciária.

Art. 45. No caso de requerimento verbal ou escrito do interessado, será instaurada reclamação pré-processual, à qual será dado imediato andamento, por meio da convocação da parte contrária, mediante fornecimento das informações sobre o conflito ou sobre o negócio jurídico para o qual se busca solução, a intenção conciliatória, bem como data, horário e local da sessão de conciliação.

§1º É responsabilidade do reclamante a exatidão das informações prestadas no momento do cadastramento.

§2º A convocação de que trata o “*caput*” deste artigo será feita por qualquer meio de comunicação.

§3º A tramitação das reclamações pré-processuais será regida pelo princípio da informalidade e os únicos apontamentos iniciais quanto ao expediente serão a atribuição de um número, a anotação dos nomes dos interessados e o registro na pauta de sessões da CECON.

§4º Posteriormente também será feito, por meio eletrônico, o registro das sessões e de seus resultados.

§5º O acordo celebrado entre as partes será homologado por magistrado no momento da audiência ou posteriormente e valerá como título executivo judicial interrompendo a prescrição, nos termos da legislação de regência.

§6º Descumprido o acordo, o interessado poderá ajuizar a execução do título judicial, a ser distribuída livremente a uma das Varas Federais ou Juizados Especiais competentes, conforme a lei.

§7º Não obtida a conciliação, a reclamação pré-processual será arquivada mediante decisão proferida por magistrado.

§8º No caso de as partes demonstrarem interesse em nova sessão de conciliação pré-processual, o expediente será reativado, sem atribuição de nova numeração.

Art. 46. Aos expedientes conciliatórios e às sessões de conciliação pré-processuais aplica-se, no que couber, a disciplina relativa às conciliações processuais.

Dos Dados Estatísticos e da Divulgação

Art. 47. O controle estatístico das CECONs será feito sem prejuízo daqueles realizados pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e conterà os dados indicados pelo GABCON, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 48. Compete às CECONs, às Varas Federais e aos Juizados Especiais Federais a inserção dos dados estatísticos relativos à conciliação, a eles pertinentes, no sistema adequado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização das sessões para fins de expedição dos boletins exigidos pelo GABCON e pelo CNJ.

§1º Os dados estatísticos referentes às sessões de conciliação serão registrados na forma estipulada pelo GABCON.

§2º A consolidação dos dados estatísticos será realizada pela Seção de Estatística e Informações Gerenciais (REIG) e publicada pelo GABCON.

Art. 49. A ata de distribuição relativa às reclamações pré-processuais será emitida diariamente, devendo ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Do Sistema Informatizado e dos Livros

Art. 50. As CECONs adotarão, no que couber, os livros e as pastas previstos pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, além do seguinte:

I - Pasta de Termos de Audiências;

II - Pasta de Patrimônio Cedido por Terceiros;

III - Pasta de Frequência dos Conciliadores;

IV - Pasta de Portarias e Atos da Coordenadoria da CECON;

V - Pasta de Guias de Processos encaminhados e recebidos pelas Varas;

VI - Pasta de Atas de Reuniões Administrativas e Institucionais.

Parágrafo único. Os bens cedidos por terceiros serão sempre recebidos e devolvidos mediante Termos de Responsabilidade, os quais comporão a Pasta citada no inciso II.

Art. 51. Revogar as Resoluções nº 309, de 9/04/2008, nº 315, de 28/05/2008; nº 356, de 16/04/2009; nº 392, de 19/03/2010 e nº 423, de 6/07/2011, todas do Conselho de Administração, bem como a Resolução nº 288, de 10/05/2012, da Presidência.

Art. 52. As determinações aqui contidas deverão ser efetivadas em até 60 dias.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Manual da Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades dos setores de Conciliação da Justiça Federal desta Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Manual da Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região, constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

COMISSÃO DE CONCURSOS

:: SEI / TRF3 - 0341381 - Edital ::

Edital

DÉCIMO SÉTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO EDITAL

O Desembargador Federal Sérgio Nascimento, membro efetivo da Comissão Examinadora do XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 53, alínea k e 54 da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita (sentenças civil e criminal), após o julgamento dos recursos, e convocados para a terceira etapa do certame (**INSCRIÇÃO DEFINITIVA, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL e PSICOTÉCNICO, e SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**), bem como dá oportunidade para o oferecimento de **REPRESENTAÇÃO** contra tais candidatos.

1. CANDIDATOS HABILITADOS NA SEGUNDA PROVA ESCRITA DO CERTAME:

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
2123	ANA CECÍLIA DOS SANTOS VIEIRA	6,50	7,00
954	CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI	6,50	6,00
240	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	7,50	9,00
797	DANILO GUERREIRO DE MORAES	7,50	6,50
922	DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR	6,25	7,00
631	DIEGO PAES MOREIRA	6,00	7,50
846	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	6,00	9,00
820	ETIENE COELHO MARTINS	7,00	8,00
698	FABIO KAIUT NUNES	8,50	8,00
944	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	7,50	9,00

1825	FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA	7,75	6,00
2633	FELIPE RAUL BORGES BENALI	6,00	6,00
570	GUSTAVO GAIO MURAD	7,75	8,50
143	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	6,00	8,50
2534	LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	8,00	7,50
633	LORENA DE SOUSA COSTA	6,50	7,50
2315	MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO FILHO	7,75	8,50
405	MICHELLE CAMINI	6,00	9,00
1214	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	6,00	7,50
2725	PAULA LANGE CANHOS	6,25	6,50
3180	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	7,50	6,00
1282	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	7,75	8,50
1378	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	8,50	8,50
2265	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	6,50	7,75
1036	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	6,00	7,50
916	THALES BRAGHINI LEÃO	7,00	7,50
1541	VITOR HUGO ANDERLE	7,00	7,50

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 105, DE 04 DE JUNHO DE 2013:

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
3111	ED LYRA LEAL	6,50	9,00

2. INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Os candidatos acima relacionados estão habilitados a requererem a inscrição definitiva, instruindo o pedido com a documentação pertinente e apresentando a comprovação de seus títulos, nos termos dos artigos 56 e seus parágrafos, *et seq.*, e dos artigos 57, incisos I a V e §§ 1º e 2º, *et seq.*, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Comissão de Concurso.

Local: Subsecretaria da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Avenida Paulista, 1912, Edifício Funcef Center, 3º andar, Cerqueira Cesar, nesta Capital).

Período: de **10/02/2013 a 28/02/2013, apenas dias úteis.**

Horário: das 9:00h às 19:00h.

2.1. No intuito de agilizar os procedimentos para a sindicância da vida progressa e investigação social, os próprios candidatos deverão apresentar, no período da inscrição definitiva, atestados e declarações das principais autoridades com quem hajam atuado, servido ou estado em contato, em cada um dos períodos de prática profissional jurídica, na forma do artigo 56, § 1º, alíneas *k*, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013.

2.2. O pedido de inscrição definitiva e a documentação poderão ser entregues por procurador com poderes

específicos, sendo necessário reconhecimento da firma no respectivo instrumento.

2.3. A relação dos pontos para o exame oral será divulgada por edital, após o julgamento das inscrições definitivas e a realização dos exames de sanidade e psicotécnico (cf. artigo 61 da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013 e artigo 63 da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009).

3. EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL. Os candidatos deverão realizar às suas expensas os exames discriminados no item 3.1, em clínicas ou laboratórios e perante médico de sua livre escolha, e posteriormente apresentar os respectivos resultados, laudos e atestados à Seção de Organização de Concursos e Curso de Formação, da Subsecretaria da Escola de Magistrados (Avenida Paulista, 1912, Edifício Funcef Center, 3º andar, Cerqueira Cesar, nesta Capital), no período mencionado no item 2 deste Edital.

3.1. Exames necessários: de sangue (glicemia, hemograma completo e tipagem ABO/Rh), e RX tórax PA + perfil, acompanhados de laudo; e atestado médico de aptidão física e mental do candidato para a atividade judicante.

3.1.1. Candidatas grávidas estão dispensadas do exame de raios X, devendo entregar atestado de ginecologista, ao encaminhar os resultados dos outros exames requeridos.

3.1.2. Os exames médicos não poderão ser realizados por profissionais com parentesco até o terceiro grau com qualquer dos candidatos.

3.1.3. Não serão considerados válidos exames realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da data deste Edital.

4. EXAME PSICOTÉCNICO. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas dos candidatos e será realizado às expensas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo corpo técnico constituído, e nas datas apazadas em conformidade com edital que será oportunamente divulgado.

5. O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, a investigação social, os exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares (cf. artigo 60 da Resolução da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013 e artigo 62 da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009).

5.1. Os candidatos que não responderem à convocação, bem como os que não apresentarem os documentos ou formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, serão eliminados deste concurso.

6. REPRESENTAÇÃO CONTRA CANDIDATOS HABILITADOS. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013, até o término do prazo mencionado no item 2 deste Edital, qualquer cidadão poderá representar contra qualquer dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal**, em 05/02/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341401 - Edital ::

Edital
XVII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO
EDITAL

O Desembargador Federal Sérgio Nascimento, Membro Efetivo da Comissão Examinadora do XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 58 da Resolução nº 105, de 04 de junho de 2013,

CONVOCA os candidatos habilitados no XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, para se submeterem ao exame clínico e psicotécnico, nas datas a seguir indicadas:

INSC	NOME	DATA
2725	PAULA LANGE CANHOS	18/02/14
1282	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	18/02/14

1378	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	18/02/14
797	DANILO GUERREIRO DE MORAES	18/02/14
846	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	18/02/14
820	ETIENE COELHO MARTINS	18/02/14
3180	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	18/02/14
944	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	19/02/14
570	GUSTAVO GAIO MURAD	19/02/14
2315	MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO FILHO	19/02/14
2633	FELIPE RAUL BORGES BENALI	19/02/14
954	CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI	19/02/14
1541	VITOR HUGO ANDERLE	19/02/14
1214	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	19/02/14
240	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	20/02/14
2265	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	20/02/14
916	THALES BRAGHINI LEÃO	20/02/14
3111	ED LYRA LEAL	20/02/14
405	MICHELLE CAMINI	20/02/14
1036	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	20/02/14
631	DIEGO PAES MOREIRA	20/02/14
698	FABIO KAIUT NUNES	21/02/14
1825	FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA	21/02/14
2123	ANA CECÍLIA DOS SANTOS VIEIRA	21/02/14
2534	LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	21/02/14
922	DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR	21/02/14
633	LORENA DE SOUSA COSTA	21/02/14
143	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	21/02/14

O candidato, na data agendada, deverá comparecer às oito horas e quarenta e cinco minutos, portando documento oficial com foto e os exames relacionados no item 3.1 do Edital de Convocação para Inscrição Definitiva, no Edifício Funcef Center, 2º andar, Secretaria da Escola de Magistrados, sito à Avenida Paulista, 1912, com previsão de término para as dezoito horas.

O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato e será realizado, às expensas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo corpo técnico constituído.

O exame clínico será realizado na mesma data marcada para o exame psicotécnico pelo serviço médico deste Tribunal.

Eventual impossibilidade de o candidato realizar os exames no período indicado deverá ser informada com antecedência à Comissão do XVII Concurso, a qual poderá, após análise das razões do candidato, e, dependendo da disponibilização do corpo técnico, deferir a realização dos exames em outra data.

O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre o exame de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares (Art. 60 da Resolução nº 105, de 04 de junho de 2013).

Os candidatos que não responderem à convocação serão eliminados deste concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal**, em 05/02/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0337064 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014878-10.2013.4.03.8000

Interessado(a): Renato Câmara Nigro

Nos termos do parecer UMAG 0258870, intime-se o E. magistrado para que, no prazo de dez dias:

"(a) se manifeste acerca da regularidade do curso junto ao Ministério da Educação, considerando a transferência de mantença da instituição de ensino; e

(b) esclareça como se dá sua frequência ao curso, inclusive quanto às necessidades de deslocamento, formalizando, se for o caso, requerimento de ausência em horário de expediente." Int.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331396 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001740-39.2014.4.03.8000

Interessado(a): Samuel de Castro Barbosa Melo

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de afastamento nos dias 17, 24/02, 10, 17, 24, 31/03, 07, 14, 28/04, 09, 16 e 23/06/2014, conforme requerido pelo Sr. Magistrado (DOC. SEI nº 0329599). Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331225 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001728-25.2014.4.03.8000

Interessado(a): Rogério Volpatti Polezze

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª

Região, defiro o pedido de afastamento nos dias 17, 24/02, 10/03, 28/04, 05, 12, 19, 26/05, 02, 09, 16 e 23/06/2014, até às 12h30, e nos dias 18, 25/02, 11/03, 22, 29/04, 06, 13, 20, 27/05, 03, 10, 17 e 24/06/2014, a partir das 18h30, conforme requerido pelo Sr. Magistrado (DOC. SEI nº 0329224). Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0329859 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001572-37.2014.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Delboni Taricco

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, e considerando as férias da MM. Juíza no período de 20/02 a 21/03/2014, defiro o pedido de afastamento nos dias 17/02, 24, 31/03, 07, 14, 28/04, 05, 12, 19, 26/05, 02, 09, 16 e 23/06/2014, das 18h às 19h, conforme requerido pela Sra. Magistrada (DOC. SEI nº 0325786). Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337793 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002219-32.2014.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Serizawa e Silva

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de afastamento nos dias 17, 24/02, 10, 17, 24, 31/03, 07, 14, 28/04, 09, 16 e 23/06/2014, a partir das 18h, conforme requerido pela Sra. Magistrada (DOC. SEI nº 0337729). Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0324817 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022201-66.2013.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Catunda Mendes

Altero, em parte, o despacho C.A. DMAG 0249610 para excluir o afastamento nos dias 05 e 12/02/2014, conforme requerido pelo Sr. Magistrado (DOC. SEI nº 0324492).
Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0342293 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, resolve aplicar à empresa COMERCIAL JERONDI LTDA - ME, CNPJ nº 14.216.895/0001-00, as sanções de advertência e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Nota de Empenho nº 2013NE00002294, com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e no subitem 16.2.1 do Edital. As penalidades são resultados do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, em razão da não entrega dos materiais, mediante processo administrativo SEI nº 0022768-97.2013.4.03.8000. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral). Data: 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 05/02/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0342098 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 070/2013-RP, Registro de Preços para prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de filmagens a serem realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Latitude Produção Áudio Visual e Eventos Ltda. - EPP, com o valor total de R\$ 69.388,00.

Torna público, ainda, que, em vista da presença de indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da empresa Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda. e pela empresa Carlos Raphael do Valle – ME, pela não manutenção da proposta, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, § 2º, da lei nº 8.666/1993, o Diretor-Geral concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda. e Carlos Raphael do Valle – ME para apresentar as suas respectivas defesas prévias.
São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 05/02/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0342567 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME. (CNPJ 16.677.803/0001-15).
Processo SEI nº 0013275-96.2013.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2014. Pregão Eletrônico nº 055/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 05/02/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (lote 1). Valor Total: R\$4.890,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. Bruno José Martins (Sócio Gerente).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/02/2014, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0343441 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Processo de Penalidade SEI nº 0022561-98.2013.4.03.8000. Recorrente: Troiana Equipamentos Ltda.-ME, CNPJ nº 14.177.036/0001-50. O Sr. Diretor-Geral do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, acolheu o Parecer N.I. nº 165/2014-ALIC e deu provimento parcial ao recurso, tendo em vista o interesse da Administração na recepção dos materiais para reposição do estoque do almoxarifado. Substituo a multa anteriormente aplicada pelo descumprimento integral, pela multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, sobre o valor atualizado da nota de empenho, cumulada com advertência, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, itens 1 e 2.1 da Ata de Registro de Preços 12.056.10.2012, restando mantida a nota de empenho e cancelada a sanção anterior de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral). Data: 05/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 06/02/2014, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0329577 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007826-60.2013.4.03.8000

Documento nº 0329577

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor EDUARDO RABELO CUSTODIO, RF 119

Tendo em vista a informação nº 0329296, reviso o despacho de fls. fls. 11-verso dos autos do processo nº 13585/2010-SEGE, a fim de que a averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas se dê da seguinte forma: 1.563 (mil quinhentos e sessenta e três) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 18/03/2006 a 30/06/2010, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 05/02/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339330 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9681

PORTARIA Nº 9681, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **KLEBER WILLIAM JULIO**, R.F. nº 1125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **ELIANA MARIA RUIZ**, R.F. nº 2384, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339334 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9682

PORTARIA Nº 9682, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **ELIANA MARIA RUIZ**, R.F. nº 2384, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339335 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9683

PORTARIA Nº 9683, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **MARINA MIYOKO GOSHIMA**, R.F. nº 1150, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA**, R.F. nº 1833, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339337 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9684

PORTARIA Nº 9684, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA**, R.F. nº 1833, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I,

do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339338 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9685

PORTARIA Nº 9685, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **LUIZ CARLOS MARTINS**, R.F. nº 1184, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **MARIA AMÉLIA DE CARVALHO RAMOS**, R.F. nº 1863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339339 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9686

PORTARIA Nº 9686, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **MARIA AMÉLIA DE CARVALHO RAMOS**, R.F. nº 1863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 2ª Seção, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339343 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9687

PORTARIA Nº 9687, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **SILENE GONÇALVES**, R.F. nº 1628, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, R.F. nº 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339355 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9688

PORTARIA Nº 9688, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, R.F. nº 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339360 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9689

PORTARIA Nº 9689, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **EDNALDO DA SILVA**, R.F. nº 1462, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, R.F. nº 3493, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339363 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9690

PORTARIA Nº 9690, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, o servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, R.F. nº 3493, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais da Divisão de Recursos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339365 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9691

PORTARIA Nº 9691, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001867-74.2014.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA**, R.F. nº 3126, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA**, R.F. nº 3227, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 04/02/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340835 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9697

PORTARIA Nº 9697, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002371-80.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06/02/2014, a servidora **VANESSA FERREIRA PINHEIRO**, R.F. nº 3412, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 05/02/2014, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340832 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9698

PORTARIA Nº 9698, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000375-

47.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA**, R.F. nº 3269, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 05/02/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339526 - Ato N.I. ::

Ato nº 12091

ATO Nº 12091, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001687-58.2014.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2014, a servidora **ÉRICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2014, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0336414 - Portaria ::

Portaria Nº 0336414, DE 31 DE janeiro DE 2014.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Analista Judiciário - Área Judiciária:
CAMILA FRANCHITTO CECARELLI
DEBORA SILVEIRA HOEPPNER

ELAINE CRISTINA ROCHA

II - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura:

SONIA KIYOKO KAWANO

III - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:

MARISTELA MAYUMI FUKUNAGA HIRATA

III - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE

IV - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:

WALTER FRIEDRICH PONTES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 05/02/2014, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337688 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7418, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0020684-26.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **CLÉLIO PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2014, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0310900 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7417, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0020219-17.2013.4.03.8000, resolve:

REVOGAR, a pedido, a partir de 01/12/2013, a remoção concedida ao servidor **JOSÉ EDGARD CATÃO NETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6509, de 25/11/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 29/11/2011, páginas 03/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2014, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0335453 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003645-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0335453

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

08/01/2014 09/01/2014

854 SUELI BARBOSA

17/01/2014 17/01/2014

1598 ANA LUCIA DE ALMEIDA

10/01/2014 29/01/2014

1869 RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

07/01/2014 11/01/2014

2290 MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO

16/01/2014 28/01/2014

2358 LEICA KRANECK SUMIDA

07/01/2014 08/01/2014

2814 INES APARECIDA DE PAULA

15/01/2014 29/01/2014

2964 MARA HELENA DOS REIS

02/01/2014 10/01/2014

3270 JOSE VIANO MARTINEZ

16/01/2014 16/01/2014

3454 MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO

08/01/2014 08/01/2014

3455 ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

07/01/2014 07/01/2014

3812 ROSANA MAZULLI

09/01/2014 10/01/2014

3829 TERESA BUSCATI PENHABER

07/01/2014 13/01/2014

3894 ELIZETE LIMA

15/01/2014 24/01/2014

4000 ELAINE DE JESUS MARQUES

13/01/2014 13/01/2014

4057 CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI

13/01/2014 14/01/2014

4552 JULIANA DE SOUZA GALZERANO

08/01/2014 08/01/2014

4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE

09/01/2014 10/01/2014

4778 SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI

15/01/2014 15/01/2014

4940 FREDERICO PIERONI TURANO

14/01/2014 14/01/2014

5120 LUIZ APARECIDO BRANCO

14/01/2014 17/01/2014

5254 DANA VIDAL

10/01/2014 10/01/2014
5528 GUY SALLA CLEMENTE
16/01/2014 16/01/2014
5898 VANESSA DOMINGUES ESTEVES
16/01/2014 20/01/2014
6042 FABIANA GRASSI BENETON
20/01/2014 20/01/2014
6574 MONICA NEGRAO FONTANEZI
13/01/2014 15/01/2014
6605 BARBARA REGINA BOF
07/01/2014 07/01/2014
6702 ANNA MIZOE
07/01/2014 13/01/2014
6904 ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ
07/01/2014 07/01/2014
7114 MAURO DA SILVA BERNARDES
07/01/2014 09/01/2014
7150 MARCELA OYAMA DO CARMO
16/01/2014 16/01/2014
7373 MARY COSTA FERREIRA
19/01/2014 25/01/2014
7385 SIMONE SANTANA SANTOS
09/01/2014 10/01/2014

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo**, no exercício da **Direção do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2014, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335690 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003667-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0335690

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. ARTS. 82 E 83, PARAG 2o.

LEI 8112/90 (C/REMUN aos servidores abaixo:

752 ARMANDO DOS ANJOS ALVES

05/12/2013 05/12/2013

2404 PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

26/11/2013 26/11/2013

2648 CARMEM LIGIA SHIMASAKI

26/11/2013 26/11/2013

2951 KATIA VALERIO DE ALMEIDA

28/11/2013 28/11/2013

3618 SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO

16/10/2013 14/11/2013

3856 RAQUEL RIBEIRO SILVA

21/10/2013 22/10/2013

5231 ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

03/12/2013 03/12/2013

5528 GUY SALLA CLEMENTE

03/12/2013 03/12/2013

5612 SELMA CRISTINA DA SILVA

19/11/2013 19/11/2013

5612 SELMA CRISTINA DA SILVA

28/11/2013 28/11/2013
5695 GEORGIA CRISTINA FERREIRA
01/10/2013 04/10/2013
7196 MONICA REGINA MACHADO CESAR
11/11/2013 12/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, no exercício da Direção do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337627 - Portaria ::

Portaria Nº 0337627, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME

6784 CINTIA ALVES DE REZENDE

6801 SERGIO LUIZ DE MATTEO

6849 KATIA ELAINE DOY

6850 MARCOS JOSE LOPES SIMIONI

6851 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME

6724 SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES

6734 PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME

6648 FLAVIA JOLY KEMPE

6727 OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ

6840 JOÃO BATISTA CARVALHO FIRMO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339012 - Portaria ::

Portaria Nº 0339012, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA	A2	A3	07.11.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPEC. ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7114	MAURO DA SILVA BERNARDES	A2	A3	19.12.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPEC. CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7099	CRISTINA SAYOKO FUGISAKA	A2	A3	25.11.2013
7100	SIMONE SILVA DE MORAES	A1	A2	06.12.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6935	FABRICIO FERREIRA JORGE MURARI	A2	A3	13.07.2013
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	A2	A3	16.11.2013
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	A2	A3	28.10.2013

II – AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0323690 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002157-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0323690

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JORGE AUGUSTO ALVES, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.12.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 14.12.2013 a 31.12.2013, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2014, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331946 - Portaria ::

Portaria Nº 0331946, DE 29 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – DISPENSAR, a partir de 10.02.2014, a servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA, RF 4137, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Ribeirão Preto;

II – DESIGNAR, a partir de 10.02.2014, o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, RF 1908, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341082 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001548-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0341082

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível e da Assessoria de Apoio aos Gabinetes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, defiro o pedido da servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, de concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Sorocaba, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos dos artigos 18 e 84, § 2º da Lei nº 8112/90, bem como da Resolução n.º 03, de 10.03.08 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0330905 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001890-17.2014.4.03.8001
Documento nº 0330905

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332385 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001959-49.2014.4.03.8001
Documento nº 0332385

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à MM. Juíza Federal Drª. HELENA FURTADO DA FONSECA, no valor de 01(uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2013, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331954 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014534-26.2013.4.03.8001

Documento nº 0331954

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:

2575 - DEISE FERNANDES FERRAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/12/2013 A 06/12/2013 /

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0333887 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003499-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0333887

Interessado: Laís Ponzoni, RF 2594

Nos termos da informação SECT nº 0333748, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas e na Prefeitura do Município de São Paulo.

Dê-se ciência à servidora para, caso haja interesse, apresentar a Certidão emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, para averbação do período como Efetivo Exercício no Serviço Público, conforme artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/02/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340557 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004154-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0340557

Interessado: Jackeline Patrícia Galdino Campos, RF 6943

Nos termos da informação SECT nº 0340469, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/02/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341748 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001642-54.2014.4.03.8000

Documento nº 0341748

Interessado: Osvaldo João Chéchio - RF 176

Assunto: Averbação de cargos em comissão

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0327286/2014, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor OSVALDO JOAO CHECHIO - RF 176, autorizo a averbação dos cargos em comissão exercidos pelo servidor naquele Órgão, durante o período em que esteve cedido, no período de 24.04.2013 a 21.10.2013, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90.

Saliento que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 22.10.2013.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/02/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332659 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013559-04.2013.4.03.8001

Documento nº 0332659

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional e a manifestação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Dr. Peter de Paula Pires, defiro o pedido de alteração do período de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, de 26.03.14 a 02.05.14, para 26.03.14 a 29.04.14, formulado pelo servidor Ananias Alisson de Souza Correa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.01, mantidas as disposições anteriores.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331969 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007810-06.2013.4.03.8001
Documento nº 0331969

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
924 - LUIS CARLOS FEITOSA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 25/07/2013 A 22.09.2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332351 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007194-31.2013.4.03.8001
Documento nº 0332351

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:
1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 10/09/2013 a 11/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332353 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008251-84.2013.4.03.8001
Documento nº 0332353

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:
3895 - LUCIANE RAMOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332372 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006443-44.2013.4.03.8001

Documento nº 0332372

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:

7413 - STELLA MARIS MELLIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 28/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332379 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007678-46.2013.4.03.8001

Documento nº 0332379

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:

1850 - ROSELI MODA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 12/09/2013 a 25/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 00:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332411 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007574-54.2013.4.03.8001

Documento nº 0332411

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:

4746 - MARINA BASTOS DIAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 06/08/2013 a 15/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332440 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006909-38.2013.4.03.8001
Documento nº 0332440

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:
4091 - SALETE PEREIRA SANTANA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 26/08/2013 a 08/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332444 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008808-71.2013.4.03.8001
Documento nº 0332444

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:
4685 - RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS
LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA DE 20/08/2013 a 23/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332476 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006453-88.2013.4.03.8001
Documento nº 0332476

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a servidora abaixo:
867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332492 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008359-16.2013.4.03.8001
Documento nº 0332492

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

7372 - SAMUEL BRAGA JUNIOR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 12/09/2013 a 21/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0333360 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007010-75.2013.4.03.8001
Documento nº 0333360

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:
3355 - MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 29/08/2013 a 27/10/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2014, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341234 - Portaria ::

Portaria Nº 0341234, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO, em caráter provisório, por motivo de acompanhamento de cônjuge, da servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA, RF 7369, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível para a 2ª Vara de Sorocaba, a partir de 06/02/2014, com trânsito no período de 06 a 15/02/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341280 - Portaria ::

Portaria Nº 0341280, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o item relativo a alteração de lotação, dispensa e designação da servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, constante na Portaria nº 0295981, de 03 de fevereiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340674 - Portaria ::

Portaria Nº 0340674, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o item X da Portaria nº 0303638, de 09 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 16.01.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339578 - Portaria ::

Portaria Nº 0339578, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, RF 3104, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Cível e alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Osasco;
2. ALTERAR a lotação da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF 7544, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Osasco para a 5ª Vara Cível;
3. ALTERAR a lotação da servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES, RF 3816, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Cível de Osasco para 1ª Vara de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337538 - Portaria ::

Portaria Nº 0337538, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0322783, de 23 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/02/2014, para constar:

No item IV:

ONDE SE LÊ: "... Supervisor (FC-4) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares ..."

LEIA-SE: "... Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0338168 - Portaria ::

Portaria Nº 0338168, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora LOURDES MITIE SHINOHARA, RF 5613, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamentos Diversos da 22ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339028 - Portaria ::

Portaria Nº 0339028, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Cível de São Paulo para o Juizado Especial Cível de Osasco, a partir de 18.12.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0334105 - Portaria ::

Portaria Nº 0334105, DE 30 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I – DISPENSAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de São José do Rio Preto;

II – DESIGNAR a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5086, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0327821 - Portaria ::

Portaria Nº 0327821, DE 27 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO, RF 3874, Técnico Judiciário**, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Criminal, a partir de 03.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 07/02/2014 40/70

da **Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0323876 - Portaria ::

Portaria Nº 0323876, DE 23 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

LOTAR o servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA , RF 7639, Técnico Judiciário , removido da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, na 1ª Vara de Americana, a partir de 21.01.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0323629 - Portaria ::

Portaria Nº 0323629, DE 23 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

CESSAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA ANGELICA CONTE , RF 4809, Analista Judiciário , Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados Unificada, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 06.11.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0330494 - Portaria ::

Portaria Nº 0330494, DE 29 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Presidente Prudente;

II - DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI, RF 4564, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente, alterar sua lotação para a 5ª Vara de Presidente Prudente e designá-la para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

III - DISPENSAR a servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara de Presidente Prudente, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Presidente Prudente e designá-la para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento deste Juizado;

IV - DESIGNAR a servidora JAQUELINE LAILA KOMODA, RF 2183, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0331226 - Portaria ::

Portaria Nº 0331226, DE 29 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0303824, de 09 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.01.2014, para constar:

ONDE SE LÊ: "... no período de 07/01/2014 a 20/01/2014."

LEIA-SE: "... no período de 07/01/2014 a 17/01/2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0330012 - Portaria ::

Portaria Nº 0330012, DE 28 DE janeiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ROGER COSTA DONATI, 4295, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Bauru, alterar sua lotação para a 2ª Vara de Bauru, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de Bauru;

II - ALTERAR a lotação da servidora PATRICIA ANDRÉIA QUAGGIO TURINI, RF 4670, Analista Judiciário, da 2ª Vara de Bauru para a 1ª Vara de Bauru;

III - DISPENSAR o servidor RODOLFO MARCOS SGANZELA, RF 2248, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara de Bauru;

IV - DISPENSAR a servidora DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI, RF 5219, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Bauru, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;

V - DISPENSAR a servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO, RF 4698, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Bauru, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara;

VI - DESIGNAR a servidora TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA, RF 7009, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Bauru;

VII - DISPENSAR a servidora MICHELE CRISTINA MOÇO, RF 7153, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara de Bauru;

VIII - DISPENSAR o servidor ADRIANO LOTTI, RF 2375, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de Bauru, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0335492 - Portaria ::

Portaria Nº 0335492, DE 31 DE janeiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, FÓRUM DE AVARÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 167.287.028-30, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2014, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335604 - Portaria ::

Portaria Nº 0335604, DE 31 DE janeiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CAETANO, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 897.482.128-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335578 - Portaria ::

Portaria Nº 0335578, DE 31 DE janeiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2014, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0340681 - Portaria ::

Portaria Nº 0340681, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 30 de janeiro de 2014, a 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de 27 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014, referentes à servidora REGIDALVA BRÁS, RF 6382, ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período de 22 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 05/02/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

22ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0342005 - Portaria ::

Portaria Nº 0342005, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 003/2014

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido, via *e-mail*, de alteração das férias regulamentares do ano em curso da servidora **ANA PAULA CONTAR-RF.6576, cargo: Técnico Judiciário,**

RESOLVE:

I – **ALTERAR** o período de férias, anteriormente, designado em: 12.05.2014 a 10.06.2014 (30 dias), para os seguintes períodos:

1ª parcela: 24.03.2014 a 03.04.2014 (11 dias)

2ª parcela: 12.05.2014 a 30.05.2014 (19 dias)

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.

TIAGO BOLOGNA DIAS

Juiz Federal Substituto na Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0337689 - Portaria ::

Portaria Nº 0337689, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JÚZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, **RESOLVE:**

I – ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcados para 03/02 a 12/02/2014 e 12/08 a 31/08/2014 e fazer constar os períodos de 05/05 a 14/05/2014, 12/08 a 21/08/2014 e 15/10 a 24/10/2014.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora RENATA DOARTE DE SOUZA - RF 7174, anteriormente marcados para 05/03 a 19/03/2014 e 01/09 a 15/09/2014 e fazer constar os períodos de 04/06 a 18/06/2014 e 29/09 a 13/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0342138 - Portaria ::

Portaria Nº 0342138, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0327177, de 27 de janeiro de 2014, referente à escala de plantão judiciário semanal dos magistrados desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida escala para constar conforme segue:

03/02 a 07/02/2014	2ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
08/02 a 09/02/2014	2ª	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza
de 10/02 a 16/02/2014	JEF	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0318382 - Portaria ::

Portaria Nº 0318382, DE 21 DE janeiro DE 2014.

O Doutor Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a **absoluta necessidade do serviço**,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria n. 25/2013, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ: “Alterar as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, Diretor de Secretaria, RF 1.792, a partir do dia 22/11/2013, anteriormente marcadas de 22/11/2013 a 30/11/2013 (1º período de 2013); de 1º/12/2013 a 20/12/2013 (2º período de 2013); 20/01/2014 a 03/02/2014 (1º período de 2014); e 10/07/2014 a 24/07/2014 (2º período de 2014, para as seguintes datas: 27/01/2014 a 04/02/2014 e 05/02/2014 a 24/02/2014 (1º e 2º períodos de 2013); 30/06/2014 a 14/07/2014 (1º período de 2014); e 05/12/2014 a 19/12/2014 (2º período de 2014).”

LEIA-SE: “...para as seguintes datas: 20/01/2014 a 28/01/2014 (1º período de 2013) e 29/01/2014 a 17/02/2014 (2º período de 2013)...”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337878 - Portaria ::

Portaria Nº 0337878, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a **absoluta necessidade do serviço**,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o 2º período do exercício de férias relativo a 2012 (03/02 a 12/02/2014) a partir de 04/02/2014 da servidora ANDREIA REGINA VALENCISE.

ALTERAR as férias das servidoras ANDREA MATONO, Técnica Judiciária, RF 7311, anteriormente marcadas de 19/05/2014 a 17/06/2014 para as seguintes datas: de 05 a 14/05/2014 (1ª parcela do exercício de 2013) e de 21/07/2014 a 09/08/2014 (2ª parcela do exercício de 2013); ANDREIA REGINA VALENCISE, Oficiala de Gabinete, RF 5487, anteriormente marcadas de 03 a 12/02/2014 (2ª parcela do exercício de 2012) e de 05 a 14/03/2014 (3ª parcela do exercício de 2012), para as seguintes datas: 17/02/2014 a 25/02/2014 (2ª parcela do exercício de 2012) e de 08 a 17/03/2014 (3ª parcela do exercício de 2012).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0340654 - Portaria ::

Portaria Nº 0340654, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

Trata da alteração de férias de servidores desta 2ª Vara Federal de Bauru.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores infra indicados, na Escala de Férias, exercício de 2014 e 2013, respectivamente, desta 2ª Vara Federal de Bauru, que deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciário, RF 5219

2ª parcela: de 14 a 25 de julho de 2014 para 23 de junho a 04 de julho de 2014.

- **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152

1ª e 2ª parcelas: de 10 a 27 de fevereiro de 2014 e de 02 a 13 de junho de 2014 para 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0341519 - Portaria ::

Portaria Nº 0341519, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, RF 3052, estará de férias, no período de 20 a 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE DESIGNAR para substituí-la, na função de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **ANDRÉA REYER**, Técnica Judiciária, RF 5662;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0341746 - Portaria ::

Portaria Nº 0341746, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 07/2014

O DOUTOR MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta 9ª Vara Federal, em virtude do desempenho de suas tarefas diárias com responsabilidade, qualidade, presteza e zelo, ressaltando o coleguismo, a dedicação e a busca constante do aprimoramento no desempenho de suas funções, tem sido possível manter o bom andamento dos serviços neste Juízo.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 9ª Vara Federal de Campinas/SP, para que conste, individualmente, em seus prontuários.

- **Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti - RF 6407**
- **Fabiola Pícoli – RF 6759**
- **Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150**
- **Yasuo Kume – RF 6575**
- **Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120**
- **Joanita Andréa Batista dos Santos – RF 5571**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0342515 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 03/2014-JD. GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **MASSIMO PALAZZOLO**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria **02/2014-JD** disponibilizada no DE no dia 05/02/2014, sob número 0338538 conforme numeração fornecida pelo SEI.

II. Determinar, tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, a **ALTERAÇÃO** do período de **FÉRIAS** referente à servidora abaixo, para que conste da seguinte forma.

CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO RF 3983

Período a alterar :

1ª parcela exercício 2014: de **05/03/14 a 14/03/14** (10 dias), para **22/04/14 à 01/05/14** (10 dias)

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 05 de Fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0338335 - Portaria ::

Portaria Nº 0338335, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

03/02/2014 a 06/02/2014 João Roberto Otávio Júnior;

07/02/2014 Tiago Bitencourt de David;

10/02/2014 a 12/02/2014 Tiago Bitencourt de David;

13/02/2014 a 14/02/2014 João Roberto Otávio Júnior;

17/02/2014 a 21/02/2014 João Roberto Otávio Júnior;

24/02/2014 a 28/02/2014 João Roberto Otávio Júnior.

II – Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

03/02/2014 a 06/02/2014 João Roberto Otávio Júnior,

07/02/2014 a 12/02/2014 Tiago Bitencourt de David;

13/02/2014 a 28/02/2014 João Roberto Otávio Júnior.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0339021 - Portaria ::

Portaria Nº 0339021, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

Interrompe férias das servidoras Érika e Emília

O **DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de atribuições legais e regulamentares, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo-mencionadas, nos seguintes termos:

I - **ÉRIKA SADAÉ KOGA**, RF 3890, a partir do dia 22/01/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 12 a 20/08/2014.

II - **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, a partir do dia 03/02/2014, o período de férias anteriormente designado para 26/01 a 12/02/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 15 a 24/07/2014.

Art. 2º. **ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, anteriormente designado para 18/07 a 01/08/2014 para o período de 28/07 a 11/08/2014.

Art. 3º. **INDICAR** o servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA**, RF 5567, para substituir a servidora Emília Regina Santos da Silveira Surjus, RF 2325, Oficiala de Gabinete (FC-5), nas suas atribuições, no período de 26/01 a 02/02/2014.

Art. 4º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0337908 - Portaria ::

Portaria Nº 0337908, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		VARA	JUÍZA
Das 19h de:	Até às 9h de:		
07/02/2014	14/02/2014	3ª	Dra. ANA AGUIAR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 03/02/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0336937 - Portaria ::

Portaria Nº 0336937, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:-

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referente aos servidores:

01 - **SECUNDO GONÇALVES LEITE**, RF 853, Assistente de Gabinete (FC 4) referente à 3ª parcela de 2014, anteriormente marcada(s) de 10/12/2014 a 19/12/2014 para 03/11/2014 a 12/11/2014;

02 - **MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS**, RF 2748, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC 05) como segue:
DE: 3ª Parcela de 2013 – 03/02/2014 a 12/02/2014; 1ª Parcela de 2014 – 19/02/2014 a 28/02/2014; 2ª Parcela de 2014 – 09/06/2014 a 18/06/2014; 3ª Parcela de 2014 – 15/10/2014 a 24/10/2014;

PARA: DE: 3ª Parcela de 2013 – 05/02/2014 a 14/02/2014; 1ª Parcela de 2014 – 17/02/2014 a 28/02/2014; 2ª Parcela de 2014 – 28/10/2014 a 14/11/2014.

03 - **IZILDA BATISTA FERREIRA**, RF 4579, Supervisora de Inquéritos (FC 05) como segue:

DE: 1ª Parcela de 2014 - 08/02/2014 a 17/02/2014; 2ª – Parcela de 2014 23/06/2014 a 02/07/2014; 3ª Parcela de 2014 – 10/11/2014 a 19/11/2014;

PARA: 1ª Parcela de 2014 – 10/02/2014 a 19/02/2014; 2ª Parcela de 2014 -13/10/2014 a 22/10/2014; 3ª Parcela de 2014 – 24/11/2014 a 03/12/2014.

04 - **ÉRIKA DE SOUZA NÓBREGA**, RF 5681, Supervisora Execução Penal (FC 05) como segue:

DE: 2ª Parcela de 2013 – 10/07/2014 a 28/07/2014; 1ª Parcela de 2014 – 07/01/2015 a 16/01/2015; 2ª Parcela de 2014 – 10/07/2015 a 29/07/2015;

PARA: 10/07/2014 a 08/08/2014 e 01/12/2014 a 19/12/2014.

05 - **EDSON FERNANDO PEREIRA**, RF 6843, Supervisor de Ações Penais (FC 05) como segue;

DE: 1ª Parcela de 2014 - 23/06/2014 a 12/07/2014; 2ª Parcela de 2014 - 17/11/2014 a 26/11/2014;

PARA: 1ª Parcela de 2014 - 26/06/2014 a 04/07/2014; 2ª - Parcela 23/02/2015 a 12/03/2015;

06 - **DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, RF 7096, FC 4, como segue:

DE: 2ª Parcela de 2013 – 02/06/2014 a 20/06/2014; 2ª Parcela de 2014 – 03/08/2015 a 21/08/2015;

PARA: 2ª Parcela de 2013 - 09/06/2014 a 18/06/2014; 3ª Parcela de 2013 - 09/09/2014 a 17/09/2014; 1ª Parcela de 2014 – 18/09/2014 a 06/10/2014.

07 – **ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR**, RF 7425, Agente Segurança como segue:

DE: 1ª Parcela de 2014 - 19/02/2014 a 28/02/2014; 3ª Parcela de 2014 – 07/01/2015 a 16/01/2015;

PARA: 1ª Parcela - 22/04/2014 a 01/05/2014; 3ª Parcela – 10/11/2014 a 19/11/2014.

08 – **ALEXANDRE CONTI**, RF 7425, Analista Judiciário, referente à 2ª parcela de 2014, anteriormente marcada de 06/04/2015 a 16/04/2015 para 12/08/2014 a 22/08/2014.

INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao servidor:

01 - **SECUNDO GONÇALVES LEITE**, RF 853, Assistente de Gabinete (FC 4) referente à 1ª parcela de 2014, marcada para 17/02/2014 a 26/02/2014 devendo ser interrompida a partir do dia 18/02/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo de 13/11/2014 a 21/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0337245 - Portaria ::

Portaria Nº 0337245, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28, de 30 de agosto de 2013, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal de Santos;

RESOLVE,

1- INTERROMPER por necessidade de serviço:

1.1- A partir de 28/01/2014, o período de férias da servidora **Cristiane Batista da Silva - RF 6037**, anteriormente marcado para 27/01/2014 a 07/02/2014, e fazer constar o saldo de 11 (onze) dias para gozo no período de 13/05/2014 a 23/05/2014;

1.2- A partir de 21/01/2014, o período de férias da servidora **Cristiane Alvarez Gasparin Ribeiro - RF 2915**, anteriormente marcado para 07/01/2014 a 24/01/2014 e fazer constar o saldo de 04 (quatro) dias para gozo no período de 09/12/2014 a 12/12/2014;

2- ALTERAR, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias dos servidores na forma que segue:

2.1- Marise Shimabukuro Lucena, RF 3371:

De 05/02/2014 a 14/02/2014 (10 dias)

Para 06/03/2014 a 15/03/2014 (10 dias)

2.2- Rodryell Henriques Pivato, RF 5814:

De 05/02/2014 a 14/02/2014 (10 dias)

Para 17/03/2014 a 26/03/2014 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 05/02/2014, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341036 - Portaria ::

Portaria Nº 0341036, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28, de 30 de agosto de 2013, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO, ainda, a designação do período de 05/05/2014 a 09/05/2014 para a realização da Inspeção

Geral Ordinária desta 6ª Vara Federal de Santos;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias dos servidores na forma que segue:

- **IRALÚ GUIMARÃES ABBAS, RF 5272:**

1º período: de 02/05/2014 a 11/05/2014 (10 dias)

para: de 30/06/2014 a 09/07/2014 (10 dias)

2º período: de 02/07/2014 a 11/07/2014 (10 dias)

para: de 01/09/2014 a 10/09/2014 (10 dias)

- **DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378:**

1º período: de 05/05/2014 a 16/05/2014 (12 dias)

para: de 12/08/2014 a 19/08/2014 (11 dias)

2º período: de 02/12/2014 a 19/12/2014 (18 dias)

para: de 01/12/2014 a 19/12/2014 (19 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 05/02/2014, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0337622 - Portaria ::

Portaria Nº 0337622, DE 03 DE fevereiro DE 2014.

A Dra. **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e Diretora em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a marcação do período de férias do servidor José Luiz Fernandes das Neves, RF 2623, para os dias 05/03/2014 a 14/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o período de férias do servidor José Luiz Fernandes das Neves, RF 2623, de 05/03/2014 a 14/03/2014 para 22/04/2014 a 01/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 05/02/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0304672 - Portaria ::

Portaria Nº 0304672, DE 10 DE janeiro DE 2014.

A Dra. **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e Diretora em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias no período de 13/01/2014 a 22/01/2014 do servidor

Eduardo Manelli Rizzoli, RF 6040, Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Carlos,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa, RF 5738, para substituir o servidor Eduardo Manelli Rizzoli, no dia 13/01/2014.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, para substituir o servidor Eduardo Manelli Rizzoli, no período de 14/01/2014 a 22/01/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 28/01/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0339978 - Portaria ::

Portaria Nº 0339978, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 07/14

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06 de 30 de dezembro de 2004, parágrafo 1º do seu artigo, oriunda da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Retificar a portaria 07/06 substituindo o funcionário João Batista Gomes, RF 2498, atualmente aposentado, pela servidora Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira, RF 7217, como representante da 2ª Vara Federal de Sorocaba na Comissão Setorial de Desfazimento de materiais.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2014.

SIDMAR DIAS MARTINS

JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0342166 - Portaria ::

Portaria Nº 0342166, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 08/2014

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, MMº JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e

considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 01/02/2014 a 30/04/2014, como segue:

Juiz Distribuidor

01/02/2014 a 28/02/2014	Emerson José do Couto
01/03/2014 a 31/03/2014	Sidmar Dias Martins
01/04/2014 a 30/04/2014	Luís Antônio Zanluca

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sorocaba, 05 de fevereiro de 2014.

SIDMAR DIAS MARTINS

JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0339544 - Portaria ::

Portaria Nº 0339544, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 01/2014

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO – RF4715, anteriormente marcadas para 05/02/2014 a 19/02/2014 para 14/02/2014 a 28/02/2014.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2014.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 04/02/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0340980 - Portaria ::

Portaria Nº 0340980, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Portaria 23/2013 de 29/08/2013 que dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados no NUAR,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias – exercício 2014 – da servidora **SILVIA MARIA DA CUNDA** – **RF 7110**, Técnico Judiciário, para constar conforme segue:

- 1ª parcela: 22/04/2014 a 09/05/2014 (18 dias)

- 2ª parcela: 08/09/2014 a 19/09/2014 (12 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juíza Federal, em 05/02/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 0343590 - Portaria ::

Portaria Nº 0343590, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 006/2014-ADM

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 005/2014-ADM para que:

Onde lê-se:

“A pedido do servidor;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO a necessidade de serviço, bem como pedido do servidor;”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, em 06/02/2014, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0343473 - Portaria ::

Portaria Nº 0343473, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço e substituição

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 28/2013 deste Juízo, que alterou o período de férias, referente ao exercício de 2012, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias, referente ao exercício 2012, da mencionada servidora, de **10/03/2014 a 19/03/2014** (10 dias) para **12/03/2014 a 21/03/2014** (10 dias).

DESIGNAR para substituição das férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria, no período acima referido (**12/03/2014 a 21/03/2014**), a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/02/2014, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0343457 - Portaria ::

Portaria Nº 0343457, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão e alteração de férias de servidor em razão de licença médica

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 21/2013 deste Juízo, que alterou o segundo período de férias do servidor José Getúlio de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 6776;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor se encontra em licença para tratamento da própria saúde no período de 30/01/2014 a 29/04/2014 e que tal período abrange seu segundo período de férias do exercício de 2013 (06/02/2014 a 18/02/2014);

RESOLVE:

SUSPENDER, o segundo período de férias, referente ao exercício 2013, do servidor **José Getúlio de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 6776, de **06/02/2014 a 18/02/2014** (13 dias), estabelecendo para fruição em **07/11/2014 a 19/11/2014** (13 dias).

ALTERAR, o primeiro e segundo períodos de férias referente ao exercício 2014, do mencionado servidor, de **12/05/2014 a 30/05/2014** (15 dias) e **21/10/2014 a 31/10/2014** (15 dias) para **20/11/2014 a 19/12/2014** (30 dias).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/02/2014, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0341492 - Portaria ::

Portaria Nº 0341492, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **Considerando** a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, as férias a servidor **MARCOS KANASHIRO**, RF n. 5060, anteriormente marcadas de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 05/02/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0341959 - Portaria ::

Portaria Nº 0341959, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDENCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares**,

Considerando a necessidade e conveniência deste Juizado em incluir novas peritas nas especialidades Psicologia e Psiquiatria,

Considerando o regular cadastramento no sistema AJG com a devida apresentação dos documentos e declarações exigidas,

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes dos anexos I e II da Portaria n.º 04/2005 deste Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, as peritas **Psicóloga** e **Psiquiatra** conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos Médicos

PSIQUIATRIA
LISANDRE FRAZÃO BRUNELLI

Anexo II – Peritos Técnicos-Sociais

PSICOLOGIA
DÉBORA LETÍCIA TRECENTE OLIVEIRA

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0342389 - Portaria ::

Portaria Nº 0342389, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

P O R T A R I A

06/2014

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no exercício da titularidade da 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 32/2013, que autoriza a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Catanduva, os períodos de férias da servidora **Carla Gripe Martins**, RF 7629, Técnica Judiciária – Área Administrativa, conforme seguem:

Exercício de 2013/2014:

1ª parcela: 25/08/2014 a 03/09/2014 (= 10 dias)

2ª parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014 (= 10 dias)

3ª parcela: 22/04/2015 a 31/04/2015 (= 10 dias)

Antecipação da remuneração mensal: NÃO

Antecipação da gratificação natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0340046 - Portaria ::

Portaria Nº 0340046, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
03/02/2014 a 28/02/2014	DRª MELINA FAUCZ KLETEMBERG

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
Das 19h do dia 31/01/2014 às 09h do dia 07/02/2014	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
Das 19h do dia 07/02/2014 às 09h do dia 14/02/2014	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
Das 19h do dia 14/02/2014 às 09h do dia 21/02/2014	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
Das 19h do dia 21/02/2014 às 09h do dia 28/02/2014	JOSÉ BENEDITO DE BARROS - RF 5725

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99450-9366.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Melina Faucez Kletemberg, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 05/02/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9A3C8246D2C0C26

MELINA FAUCZ KLETEMBERG
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0341448 - Edital ::

Edital

EDITAL DO 1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 188, de 29/01/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, faz saber que estarão abertas, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2014**, as inscrições do 1º processo seletivo de estagiários estudantes do curso de **Direito**, destinados ao preenchimento de 3 (três) cargos de estagiário, bem como os que se vagarem no prazo de validade do processo seletivo, para atuação na 1ª Vara Federal de Americana - SP, segundo as disposições seguintes:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de: a) 2 (dois) cargos vagos de estagiário; b) 1 (um) cargo que se vagará no dia 20.06.2014, observado o seguinte:
 1. Os dois primeiros candidatos aprovados ocuparão os cargos referidos na alínea “a” supra, fazendo jus à retribuição financeira legalmente prevista.
 2. O aprovado em terceiro lugar realizará o estágio inicialmente em caráter voluntário, regulamentado pela Lei nº 9.608/2008, sem o recebimento da retribuição financeira referida no item V, 4, passando imediatamente a percebê-la na data fixada na alínea “b” supra.
 3. A data referida no item 1.2. retro poderá ser antecipada caso haja o desligamento de algum dos atuais ocupantes dos cargos.
2. O estágio dar-se-á no Edifício do Fórum da Subseção Judiciária de Americana/SP, situado na avenida Campos Sales, nº 277, nesta cidade.
3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

II - DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Direito, desde que a previsão de conclusão do curso seja posterior a 2014.
2. Não poderão participar do processo seletivo:
 - 2.1 – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - 2.2 – o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - 2.3 – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, exclusivamente na sede da Subseção Judiciária de Americana/SP, no endereço descrito no item I, 2, mediante o preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição que lhe será fornecida no ato do comparecimento.
2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II.
3. Feita a inscrição, o candidato receberá, ao entregar a ficha de inscrição, um comprovante correspondente que, por ocasião da realização da prova, deverá ser apresentado com o original do documento de identidade com foto.
4. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais nos murais do prédio da Subseção Judiciária de Americana/SP, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais.
2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento será para o número inteiro seguinte.
3. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.
4. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de portador de necessidades especiais.

V - DO ESTÁGIO

1. O estágio remunerado terá duração máxima de 4 (quatro) semestres, a ser formalizado em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.
2. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais.
3. O estágio será inicialmente prestado na Secretaria, sendo o estagiário obrigatoriamente promovido ao Gabinete da 1ª Vara Federal quando da abertura das respectivas vagas, unicamente pelo critério de antiguidade.
4. O estagiário receberá, ressalva a hipótese do item I, 1.2, bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), juntamente ao auxílio transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia útil estagiado.

VI - DA PROVA

1. O processo seletivo consistirá em uma prova composta de 5 (cinco) questões dissertativas, com no máximo vinte linhas para a resposta de cada uma, sobre o conteúdo do Título I da Constituição Federal do Brasil – Dos princípios fundamentais – artigos 1º a 4º.
2. Cada questão valerá 2 (dois) pontos.
3. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:
 - 3.1 Tiver maior idade;
 - 3.2 Estiver matriculado no semestre mais avançado do curso.
4. Na resposta às questões será avaliado o correto emprego da língua portuguesa, bem como a clareza e objetividade da redação.
5. **A prova será realizada no dia 17 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), às 13h00min, no Edifício do Fórum da Subseção Judiciária de Americana/SP, situado na avenida Campos Sales, nº 277, nesta cidade.**
6. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas.
7. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação de documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.
8. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.
9. O acesso dos candidatos ao local de realização da prova somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame.
10. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

VII. DOS RECURSOS

1. Será facultada ao candidato a interposição de recurso, fundamentado, digitado ou datilografado, observados os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso.
2. É de responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados.
3. Não serão contratados os candidatos que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão.
4. Não serão igualmente contratados os candidatos que registrarem antecedentes criminais e sociais incompatíveis com a função.
5. Os candidatos aprovados firmarão declaração de inexistência dos fatos referidos nos itens 3 e 4 acima.

IX - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora será presidida pelo Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Americana e integrada pelos servidores André Artur Xavier Barbosa, RF 7639, Diretor de Secretaria, e Bruno Brancalone Gonçalves, RF 6481, Oficial de Gabinete.

- 1.1. Na ausência do Juiz Federal, a comissão será presidida pelo Diretor de Secretaria.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados nos murais do prédio da Subseção Judiciária de Americana/SP, podendo ser prestadas informações por telefone.
3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.

4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.
Americana/SP, 03 de fevereiro de 2014

Gilberto Mendes Sobrinho
Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Americana

ANEXO I
CRONOGRAMA

10 a 14 de fevereiro de 2014	Período de inscrições
17 de fevereiro de 2014	Aplicação da prova
19 de fevereiro de 2014	Divulgação do resultado preliminar
20 e 21 de fevereiro de 2014	Prazo para pedido de vista da correção da prova e para recurso
24 de fevereiro de 2014	Homologação do resultado final
25 de fevereiro de 2014	Início do estágio

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0342345 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001990-03.2013.4.03.8002

Documento nº 0342345

Diante das informações n. 0342192, **DEFIRO** o pedido de concessão do **AUXÍLIO-MORADIA**, ao servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, **no valor de duas parcelas**, conforme recibos de pagamento de dezembro e janeiro (doc. n. 0303538 e 0322206), para o ressarcimento das despesas realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, vez que nomeado para cargo em comissão do nível CJ-3, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução nº 04/2008-CJF.

Publique-se. Ciência ao servidor.

Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/02/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0343468 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 3/2014, que tem por objeto o fornecimento de água mineral à Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Data da realização: 20/2/2014, às 14h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br.

Cristiane Pereira dos Santos Martins

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisora**, em 06/02/2014, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0340996 - Portaria ::

Portaria Nº 0340996, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031 para substituir a servidora APARECIDA SOARES DA SILVA, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793 que esteve em licença médica no dia 04 de fevereiro de 2014 (01 dia).

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341152 - Portaria ::

Portaria Nº 0341152, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2013/2014;

R E S O L V E

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a 1ª etapa de férias do servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, RF 4188**, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, anteriormente marcadas de 04 a 18/02/2014, (15 dias), a partir do dia 05/02/2014;

II – MARCAR os quatorze dias de remanescentes das férias do servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, RF 4188**, referente à 1ª etapa do exercício 2013/2014, para serem usufruídas no período de 24/11 a 07/12/2014 (14 dias);

III - DESIGNAR MÂRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, no dia 04/02/2014 (01 dias), sem prejuízo de sua função.

IV - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0343438 - Portaria ::

Portaria Nº 0343438, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Excelentíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386, oriunda do Estado do Mato Grosso, foi lotada nesta Vara Federal a partir de 15/12/2013, por meio da Portaria 171/2013-DSUJ/DOURADOS, de 19/12/2013, em razão de licença para acompanhamento de cônjuge.

RESOLVE:

INCLUIR a aludida servidora na escala de férias para o exercício de 2014, como segue:

1ª etapa: 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 d)

2ª etapa: 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 d)

3ª etapa: 15/09/2014 a 24/09/2014 (10 d)

Remuneração antecipada: NÃO

Adiantamento de Gratificação Natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 06/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0343526 - Portaria ::

Portaria Nº 0343526, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Excelentíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, RF 7388, oriunda da Seção Judiciária de São Paulo, foi lotada nesta Vara Federal a partir de 03/02/2014, por meio da Portaria nº 2.019 de 15/12/2013, em razão de cessão para exercer o cargo de Diretora de Secretaria, conforme Ato nº 12563, de 21/01/2014.

RESOLVE:

INCLUIR a aludida servidora na escala de férias para o exercício de 2014, como segue:

1ª etapa: 06/03/2014 a 15/03/2014 (10 d)

2ª etapa: 07/07/2014 a 26/07/2014 (20 d)

Remuneração antecipada: NÃO

Adiantamento de Gratificação Natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 06/02/2014, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

1A VARA DE PONTA PORÃ

:: SEI / TRF3 - 0341524 - Portaria ::

Portaria Nº 0341524, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 005/2014 – 1ª VARA

O Doutor **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, MM.º Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário – RF. 3030 – Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará nos dias **03 e 04/02/2014**, 16 (dezesseis) horas laboradas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAD (FC-5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, nos dias supramencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORÃ

:: SEI / TRF3 - 0342210 - Portaria ::

Portaria Nº 0342210, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 10/2014 – 2ª Vara

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - REVOGAR o item IV, da Portaria nº 003/2011 – 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que designou o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO**, Analista Judiciário, RF 6928, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), a partir da publicação desta;

II – REVOGAR o item IV, da Portaria nº 57/2013 – 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que designou a servidora

ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Técnica Judiciário, RF. 6932, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), a partir da publicação desta;

III – REVOGAR o item IV, da Portaria nº 44/2012 – 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que designou o servidor EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO, Técnico Judiciário, RF. 6795, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), a partir da publicação desta;

IV – DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO, Técnico Judiciário, RF. 6795, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), a partir da publicação desta;

V – DESIGNAR o servidor RÔMULO DE FREITAS COELHO, Analista Judiciário, RF 6928, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), a partir da publicação desta;

VI – DESIGNAR a servidora ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Técnica Judiciário, RF. 6932, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), a partir da publicação desta;

VII – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0339266 - Portaria ::

Portaria Nº 0339266, DE 04 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 4/2014 – 1ª VARA

PORTARIA Nº 4/2014 – 1ª VARA

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a escala de férias 2013;

CONSIDERANDO por fim, o requerimento da servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO, RF 4212;**

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias da servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO, RF 4212**, técnica judiciária, **relativamente ao segundo período do exercício de 2012/2013 (aquisitivo)**, anteriormente marcado para 03 a 14/03/2014 (12 dias), **para gozo no período de 10 a 21/03/2014 (12 dias);**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341608 - Portaria ::

Portaria Nº 0341608, DE 05 DE fevereiro DE 2014.

Retificação da Portaria nº. 03/2014 (0329520)

PORTARIA Nº 05/2014 – 1ª VARA

O Doutor **Ronaldo José da Silva**, MM. Juiz Federal, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 03/2014 (0329520, de 28 de janeiro de 2014);

RESOLVE:

I- RETIFICAR os itens I e II da referida Portaria, para constar:

ONDE SE LÊ:

“ **I – INTERROMPER** as férias da servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ-03) a partir de 28 de janeiro de 2014**, ficando o saldo remanescente de 04 (quatro) dias para gozo no período de **22 a 25/04/2014**;

II- ALTERAR as demais etapas do período aquisitivo 2013/2014, sendo a segunda de 02 a 11/04/2014 para **21/07 a 30/07/2014** e a terceira de 21/07 a 30/07/2014 para **15 a 24/10/2014**”

LEIA-SE:

“ **I – INTERROMPER** as férias da servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ-03) a partir de 28 de janeiro de 2014**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **25 a 28/02/2014**;

II - ALTERAR a segunda etapa do período aquisitivo 2013/2014 de 02 a 11/04/2014 para **07 a 16/04/2014**”

III – Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 05/02/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.